

Processo n.: @TCE 15/00294893

Assunto: Tomada de Contas Especial, instaurada pela SOL, acerca de supostas irregularidades envolvendo a prestação de contas dos recursos repassados, através da NE n. 252, de 25/11/2009, no valor de R\$ 80.000,00, à Associação Clube Ítalo Brasileira de Futebol para a realização do projeto “Ítalo Brasileiro de Futebol”

Responsáveis: Gilmar Knaesel, Associação Clube Ítalo Brasileiro de Futebol, Francisco Spessatto Filho, Sadi José Morgan e Digitação de Projetos - Luciano Chiamolera Andonini

Procuradores:

Cláudio João Bristot (de Gilmar Knaesel)

Thiago Fabeni Habkost (de Sadi José Morgan)

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte - FUNDESPORTE

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 908/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Reconhecer, de ofício, a prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória por parte deste Tribunal de Contas, com fundamento nos arts. 83-A, *caput*, 83-B, II e III, 83-C, II, e 83-F da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, alterada pela Lei Complementar (estadual) n. 819/2023, e desconstituir a Decisão n. 1058/2021, proferida na Sessão Ordinária de 13/12/2021.

2. Determinar o arquivamento dos autos, nos termos do que dispõe o §2º do art. 83-A da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator, do **Relatório DGE/CORA/Div.3 n. 318/2023** e do **Parecer MPC/DRR n. 848/2023** que a fundamentam, aos Responsáveis supranominados, aos procuradores constituídos nos autos e à Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE.

Ata n.: 20/2023

Data da Sessão: 07/06/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADERSON FLORES
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC